PROJETO DE LEI Nº 159-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos do FMCA à Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio-Faciais — FUNDEF para atender o Projeto "Reabilitando com Carinho: Qualificar atendimento aos pacientes com fissuras labiopalatais".

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, oriundos de dedução de Imposto de Renda, à Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio-Faciais - FUNDEF, CNPJ nº 95.285.037/0001-10, destinado a atender o Projeto "Reabilitando com Carinho: Qualificar atendimento aos pacientes com fissuras labiopalatais".

Parágrafo único. O valor a ser captado é de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo que R\$ 3.000,00 (três mil reais) ficarão depositados no FMCA e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) serão repassados à FUNDEF para atender o projeto citado no caput deste artigo.

- Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.
- Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.
- Art. 4° Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Crianças e Adolescente

4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios (582)

Recurso: 1035 – FMCA-Vinc Banrisul 040523110-0

- Art. 5º O repasse dos recursos financeiros à entidade somente será efetivado após depósitos da captação dos recursos oriundos de dedução do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente FMCA.
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2016.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 159-04/2016

Lajeado, 25 de julho de 2016.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que autoriza o Poder Executivo repassar recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, oriundos de dedução de Imposto de Renda, à Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio-Faciais - FUNDEF, destinado a atender o o Projeto "Reabilitando com Carinho: Qualificar atendimento aos pacientes com fissuras labiopalatais".

O objetivo do projeto é captar recursos de dedução do Imposto de Renda, pessoas físicas e jurídicas, para aquisição de imitanciômetro para equipar a cabine auditiva para atendimento no setor de físsuras labiopalatais.

Em anexo, cópia do Projeto "Reabilitando com Carinho: Qualificar atendimento aos pacientes com fissuras labiopalatais" apresentado pela entidade.

Informamos que a destinação do recurso do FMCA à FUNDEF foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme Resolução nº 05 de 11 de maio de 2016 e Ata nº 05 (cópias anexas).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Heitor Luiz Hoppe, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.